



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Arroio do Meio

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

O MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO/RS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	08 HORAS DO DIA 06/07/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>

### 1. DO OBJETO.

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.1.1.** O Município não terá a obrigatoriedade na aquisição do quantitativo total dos produtos, o quantitativo informado é meramente uma estimativa total de futuras aquisições para o período de vigência do referido Registro de Preços.

**1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM.**

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Arroio do Meio**

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**4.4.1.** Que cumpre ou não, os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Arroio do Meio**

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital, preencherão a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação e lançamento da proposta.

**5.2.** O envio dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.8.** O documento da proposta readequada será solicitado pelo Pregoeiro após a Fase de Negociação.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

**6.1.1.** Valor unitário para cada item, em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca do item ofertado;

**6.1.3.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações mínimas das especificações do Termo de Referência.

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Arroio do Meio**

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 00,01 (UM CENTAVO)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Arroio do Meio**

- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.28.1.** Produzidos no país;



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Arroio do Meio**

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço orçado pela Administração, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Arroio do Meio**

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** A habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.1.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.1.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Arroio do Meio**

**9.8.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.5.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

**9.11.** Certificado de Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Certificado da Coordenadoria de Inspeção Sanitária Industrial sobre Produtos de Origem Animal (CISPOA) ou Certificado de Serviço de Inspeção Federal (SIF).

**9.11.1.** Certidão obrigatória para fornecedores de produtos provenientes de origem animal. Itens 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Arroio do Meio**

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Arroio do Meio**

motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**13.3.** É condição básica e imprescindível para a contratação, que a licitante adjudicatária apresente amostras dos produtos a serem ofertados, exceto os perecíveis, em conformidade com os termos do Art. 25, § 4º da RESOLUÇÃO CD FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009.

**13.3.1.** Os produtos dos itens: 01, 02, 06, 07, 15, 16, 17, 18, 24, 29, 38, 39, 41, 43, 44, 55, 60, 61, 62, 63, 69, 73, 78, 79, 85, 86, 87, 92, 93, e 95 não passarão por análise de amostras.

**13.3.2.** Para adjudicação, faz-se necessário a entrega de uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na planilha (ANEXO I) e de mesma marca cotada na proposta, em dois dias úteis após a realização da licitação, que será submetido a análise do Setor de Nutrição, que, posteriormente, emitirá o laudo conclusivo da análise, aprovando ou reprovando os produtos. As



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Arroio do Meio**

amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, sita a Rua Dr. João Carlos Machado, nº 1000, Centro, no horário das 8h até 11h:30 ou das 13h:30 até 16h:30

**13.3.3.** A análise das amostras será realizada no dia 10 de julho de 2023, em local e horário a ser definido pelo Setor de Nutrição. Os produtos das referidas marcas contidas no ANEXO VII, já foram aprovados em análises anteriores, sendo assim não serão realizados nova análise para as referidas marcas.

**13.3.4.** Cada produto deverá vir identificado com os seguintes dados:

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO/RS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
SETOR DE NUTRIÇÃO – AMOSTRA  
(NOME DA EMPRESA OU RAZÃO SOCIAL)  
ITEM Nº \_\_\_ - (NOME DO PRODUTO - MARCA/FABRICANTE)

**13.3.5.** O Setor de Nutrição deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do momento da realização da análise, o Laudo Técnico das Análises das Amostras;

**13.3.6.** As embalagens serão abertas e testadas, sendo os produtos avaliados da seguinte forma:

**13.3.6.1.** Atendimento ao solicitado no edital;

**13.3.6.2.** Os critérios de avaliação serão os seguintes: aparência; cor; características do produto; odor; sabor; consistência/textura; facilidade de preparo; embalagem com informações do produto. Serão rejeitados os produtos que demonstrem índice inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade;

**13.3.7.** A aprovação ou reprovação de determinado (s) produto (s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados nas análises;

**13.3.8.** Os licitantes que não apresentarem amostras no prazo indicado, terão suas propostas automaticamente desclassificadas na adjudicação e, serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles itens;

**13.3.9.** As amostras não terão custo ao Município, bem como não serão devolvidas;

**13.3.10.** O Setor de Nutrição poderá dispensar a avaliação da amostra, se a mesma já estiver sendo utilizada no preparo da alimentação escolar, ou for do amplo conhecimento quanto a aceitabilidade da marca ofertada.

**13.3.11.** A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os itens conforme a amostra apresentada e aprovada pelo Setor de Nutrição da Prefeitura de Arroio do Meio.

**13.3.12.** Os licitantes interessados poderão estar presentes durante a execução dos testes de avaliação dos produtos.

**13.4.** Os produtos arroz branco polido, arroz parboilizado, arroz integral, farinha de trigo, farinha de trigo integral, farinha de milho média, feijão carioca, feijão preto, lentilha e óleo de soja refinado deverão ser entregues acompanhados do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS. É obrigação das distribuidoras a emissão desse documento.

#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**14.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicado o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**14.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Arroio do Meio**

## **15. DA CONTRATAÇÃO**

**15.1.** Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será emitido a Nota de Empenho.

**15.2.** A Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.2.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**15.2.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.2.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**15.3.** Prazos conforme Termo de Referência.

**15.4.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.5.** Na hipótese de o vencedor da licitação recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

## **16. DOS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**16.1.** Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser solicitados no Setor de Protocolos, devidamente justificados, os mesmos serão analisados pela Administração.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**17.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **18. DO PAGAMENTO.**

**18.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**19.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**19.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando cabível;

**19.1.2.** Não reconhecer o aceite da Nota de Empenho, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, estando o Empenho de acordo com a Ata de Registro de Preços;

**19.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**19.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**19.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**19.1.6.** Não mantiver a proposta;

**19.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**19.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Arroio do Meio**

**19.2.** O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento do material objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei Nº 8666/93.

**19.2.1.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Arroio do Meio/RS**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**19.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Arroio do Meio/RS**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Arroio do Meio/RS**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

**19.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**19.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Arroio do Meio/RS, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**19.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**19.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Arroio do Meio

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**20.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**20.2.** A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**20.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**20.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**20.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**20.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**20.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**20.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**20.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**20.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**20.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**20.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**21.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**21.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**21.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Arroio do Meio**

**21.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**21.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**21.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**21.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO/RS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**21.12.1.** A anulação do pregão induz à da Ata de Registro de Preços.

**21.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**21.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**21.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.arroiodomeiors.com.br](http://www.arroiodomeiors.com.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações, no Endereço Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Centro, Arroio do Meio/RS, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 11:45 e 13:30 às 16:45, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**21.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Arroio do Meio, RS, em 20 de junho de 2023

Pela aprovação do presente edital.

Autorizo a publicação do edital.

**ÂNGELA BEATRIZ DA SILVA ROSA**

Assessora Jurídica, OAB/RS 124.075

**DANILO JOSÉ BRUXEL**

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Arroio do Meio

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO.**

1.1.Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DISPUTA
1	ABACAXI - kg, pérola, de tamanho médio, pesando no mínimo 1.300 gramas, fruta firme, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, fruta limpa.	KG	4.000	R\$ 7,09	Exclusivo ME/EPP
2	ABOBRINHA ITALIANA - unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, isentas de rachaduras ou machucados.	KG	1.000	R\$ 8,64	Exclusivo ME/EPP
3	ACHOCOLATADO EM PÓ COM AÇÚCAR MASCAVO deverá conter no mínimo os seguintes ingredientes açúcar mascavo e cacau em pó. Acondicionado em embalagem de 200gr. Instantâneo, de primeira qualidade. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PCT 200GR	4.000	R\$ 12,79	Exclusivo ME/EPP
4	AÇÚCAR CRISTAL - embalagens de 5kg, íntegras e resistentes. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 8 meses de validade no momento da entrega.	PCT 5KG	2.300	R\$ 21,14	Exclusivo ME/EPP
5	AÇÚCAR MASCAVO - pct, 100% natural, extraído de pura cana de açúcar não refinado. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500gr. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PCT 500GR	800	R\$ 10,93	Exclusivo ME/EPP
6	AIPIM DESCASCADO CONGELADO - Kg. Aipim descascado, limpo, higienizado e congelado. Acondicionado em embalagem plástica à vácuo contendo um quilo do produto. Rotulagem obrigatória contendo as seguintes informações: fabricante, denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade e fabricação, peso e lote. O transporte do produto até os locais de entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado assegurando a temperatura de conservação. Produto produzido por agroindústria.	KG	1.000	R\$ 9,33	Exclusivo ME/EPP
7	ALHO COMUM – kg. Produto in natura. Bulbos graúdos, frescos, sem machucados e brotamentos, sem bulbos chochos, mofados ou deteriorados. Embalagem primaria plástica transparente com no mínimo 500 gramas do produto. Embalagem secundaria: caixas plásticas vazadas e limpas.	KG	400	R\$ 28,58	Exclusivo ME/EPP
8	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO – embalagem com 250gr. Produto contendo ameixa seca, óleo vegetal e conservante. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote -	EMBALAGEM COM 250GR	700	R\$ 22,89	Exclusivo ME/EPP





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Arroio do Meio

	produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.				
9	AMIDO DE MILHO - pct, de alta qualidade, embalagem com 200 gramas. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data da entrega.	PCT 200GR	1.800	R\$ 3,69	Exclusivo ME/EPP
10	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 - acondicionado em embalagens de 2 kg. Classe longo, fino, embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente. Rotulagem nutricional obrigatória, com prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS.	PCT 2KG	500	R\$ 10,03	Exclusivo ME/EPP
11	ARROZ INTEGRAL - kg, longo fino, tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores - Acondicionado em embalagens de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS.	KG	800	R\$ 5,61	Exclusivo ME/EPP
12	ARROZ PARBOILIZADO - embalagens de 5kg, longo Fino Tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagens de 5 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 10 meses de validade no momento da entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS.	PCT 5KG	2.000	R\$ 22,20	Exclusivo ME/EPP
13	AVEIA EM FLOCOS FINOS - acondicionado em embalagem 200 gramas. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PCT 200GR	900	R\$ 4,22	Exclusivo ME/EPP
14	BANHA DE PORCO - composta de gordura suína. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no mínimo 1kg. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.	KG	1.000	R\$ 19,09	Exclusivo ME/EPP
15	BATATA DOCE COMUM - kg, tamanho médio, sem brotos, limpa. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	KG	1.000	R\$ 4,35	Exclusivo ME/EPP
16	BATATA INGLESA BRANCA - kg, nova, são, de primeira qualidade, firme e sem brotos. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	KG	15.000	R\$ 4,21	Ampla Concorrência
17	BATATA INGLESA BRANCA - kg, nova, são, de primeira qualidade, firme e sem brotos. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	KG	5.000	R\$ 4,21	Exclusivo ME/EPP



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Arroio do Meio

18	BETERRABA - kg, sem folhas, limpas, tamanho médio, médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	KG	2.000	R\$ 4,28	Exclusivo ME/EPP
19	BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 150g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	PCT 150G	1.000	R\$ 7,43	Exclusivo ME/EPP
20	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E GERGELIM – pct 240gr. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	PCT 240GR	3.000	R\$ 5,15	Exclusivo ME/EPP
21	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL – pct 400gr, integral, adoçado somente com açúcar mascavo, sem açúcar refinado, sem adição de leite. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	PCT 400GR	8.000	R\$ 9,87	Exclusivo ME/EPP
22	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE – pct 100gr, sem glúten, sem lactose. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	PCT 100GR	1.000	R\$ 5,20	Exclusivo ME/EPP
23	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL – pct 300gr, sem lactose, sem gorduras trans. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	PCT 300GR	7.000	R\$ 5,42	Exclusivo ME/EPP
24	BRÓCOLIS HÍBRIDO – und, cabeça compacta, livre de fungos e parasitas, pesando no mínimo 400 gramas.	UND	800	R\$ 7,20	Exclusivo ME/EPP
25	BOLINHO DE TILÁPIA CONGELADO – com mínimo de 70% carne de tilápia na sua composição, sem espinhos, sem aditivos químicos, gramatura unitária aproximada 25g, acondicionado em embalagem plástica contendo 2kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote.	PCT 2 KG	1.300	R\$ 39,55	Exclusivo ME/EPP
26	CACAU EM PÓ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - Acondicionado em embalagem de 200gr. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PCT 200GR	350	R\$ 11,25	Exclusivo ME/EPP
27	CAFÉ SOLÚVEL - und, granulado, embalagem com 200 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	UND 200GR	420	R\$ 19,55	Exclusivo ME/EPP
28	CANELA MOÍDA EM PÓ – pacote de 50gr contendo 100% canela moída em pó. Rótulo conforme a legislação.	PCT 50GR	200	R\$ 6,81	Exclusivo ME/EPP
29	CAQUI PRETO- kg, tipo chocolate preto, unidades de tamanho médio, fruta firme, madura, sem machucados	KG	3.000	R\$ 8,62	Exclusivo ME/EPP



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Arroio do Meio

	internos e externos, cor uniforme e limpa. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.				
30	CARNE BOVINA DE SEGUNDA CONGELADA CUBOS - kg, cubos de 60 gramas, corte paleta, com o mínimo de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens, aponeuroses, tendões, linfonodos, coágulos e ossos. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou isotérmico que assegure a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo (temperatura abaixo de -18°C) o produto será devolvido para troca.	KG	3.000	R\$ 42,20	Ampla Concorrência
31	CARNE BOVINA DE SEGUNDA CONGELADA CUBOS - kg, cubos de 60 gramas, corte paleta, com o mínimo de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens, aponeuroses, tendões, linfonodos, coágulos e ossos. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou isotérmico que assegure a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo (temperatura abaixo de -18°C) o produto será devolvido para troca.	KG	1.000	R\$ 42,20	Exclusivo ME/EPP
32	CARNE BOVINA DE SEGUNDA CONGELADA ISCAS - kg, iscas, corte paleta, com o mínimo de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens, aponeuroses, tendões, linfonodos, coágulos e ossos. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou isotérmico que assegure a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo (temperatura abaixo de -18°C) o produto será devolvido para troca.	KG	3.000	R\$ 33,59	Ampla Concorrência
33	CARNE BOVINA DE SEGUNDA CONGELADA ISCAS - kg, iscas, corte paleta, com o mínimo de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens, aponeuroses, tendões, linfonodos, coágulos e ossos. Produto minimamente	KG	1.000	R\$ 33,59	Exclusivo ME/EPP



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Arroio do Meio

	processado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou isotérmico que assegure a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo (temperatura abaixo de -18°C) o produto será devolvido para troca.				
34	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA CONGELADA - kg, com o mínimo de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens, aponeuroses, tendões, linfonodos, coágulos e ossos. Produto minimamente processado. Embalagens primárias plásticas transparentes individuais de no máximo 1Kg de produto totalmente congelada, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de fabricação, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou isotérmico que assegure a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo (temperatura abaixo de -18°C) o produto será devolvido para troca.	KG	3.750	R\$ 33,15	Ampla Concorrência
35	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA CONGELADA - kg, com o mínimo de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens, aponeuroses, tendões, linfonodos, coágulos e ossos. Produto minimamente processado. Embalagens primárias plásticas transparentes individuais de no máximo 1Kg de produto totalmente congelada, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de fabricação, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou isotérmico que assegure a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo (temperatura abaixo de -18°C) o produto será devolvido para troca.	KG	1.250	R\$ 33,15	Exclusivo ME/EPP
36	CARNE SUÍNA CONGELADA - kg (pernil ou sobre paleta), isento de sebo, pelanca, cartilagens, aponeuroses, tendões, linfonodos, coágulos e ossos. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1 kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de fabricação, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou isotérmico que assegure a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo	KG	4.000	R\$ 23,72	Ampla Concorrência



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Arroio do Meio

	(temperatura abaixo de -18°C) o produto será devolvido para troca.				
37	CARNE SUÍNA CONGELADA - kg (pernil ou sobre paleta), isento de sebo, pelanca, cartilagens, aponeuroses, tendões, linfonodos, coágulos e ossos. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1 kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de fabricação, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou isotérmico que assegure a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo (temperatura abaixo de -18°C) o produto será devolvido para troca.	KG	1.000	R\$ 23,72	Exclusivo ME/EPP
38	CEBOLA - kg, tamanho médio, fresca, de primeira qualidade, firme, sem perfurações e cortes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	KG	5.000	R\$ 4,57	Exclusivo ME/EPP
39	CENOURA - kg, nova, de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, íntegras e firmes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	KG	4.000	R\$ 4,64	Exclusivo ME/EPP
40	CHÁ - caixa contendo 10 sachês de 15g entre os sabores erva doce, funcho, hortelã, camomila, frutas vermelhas, maçã, morango; validade mínima de 6 meses.	CX	11.000	R\$ 4,35	Exclusivo ME/EPP
41	CHUCHU - kg, de primeira qualidade, novo, tamanho médio, sem brotes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	KG	1.000	R\$ 4,64	Exclusivo ME/EPP
42	COCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR - deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de coco. Isento de açúcar adicionado. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	PCT 100GR	1.000	R\$ 7,95	Exclusivo ME/EPP
43	COUVE CHINESA - und, fresca, limpa, sem parasitas e larvas, íntegra, com no mínimo 600 gramas.	UND	600	R\$ 7,85	Exclusivo ME/EPP
44	COUVE FLOR - und, fresca, de primeira qualidade, cabeça bem formada, sem parasitas e larvas, com no mínimo 400 gramas.	UND	1.000	R\$ 7,63	Exclusivo ME/EPP
45	CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA), produto in natura, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	UND	200	R\$ 5,90	Exclusivo ME/EPP



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Arroio do Meio

46	FARELO DE AVEIA - produto minimamente processado. Aveia em farelo, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Embalagem: intacta, resistente, com peso de 200g. Prazo mínimo de validade 6 meses.	PCT 200GR	1.000	R\$ 4,79	Exclusivo ME/EPP
47	FARINHA DE MILHO MÉDIA - kg, acondicionado em embalagem de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	KG	1.000	R\$ 5,82	Exclusivo ME/EPP
48	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - embalagens de 5kg, especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem de 5 kg de papel resistente, com solda reforçada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS.	PCT 5KG	3.000	R\$ 21,40	Exclusivo ME/EPP
49	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - kg, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem contendo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo de 3 meses de validade na entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS.	KG	800	R\$ 6,76	Exclusivo ME/EPP
50	FEIJÃO CARIOCA - kg, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo de 3 meses de validade na entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS.	KG	1.500	R\$ 11,86	Exclusivo ME/EPP
51	FEIJÃO PRETO - kg, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo de 3 meses de validade na entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS.	KG	4.500	R\$ 7,82	Exclusivo ME/EPP
52	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO - und, embalagens de 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo de 12 meses de validade na entrega.	UND 500GR	2.000	R\$ 23,66	Exclusivo ME/EPP
53	FERMENTO QUÍMICO - Produto processado. Embalagem primária atóxica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulo contendo identificação do produto, tabela	UND 100GR	3.000	R\$ 4,39	Exclusivo ME/EPP



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Arroio do Meio

	nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n. lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.				
54	GERGELIM BRANCO DESCASCADO – embalagem de 150gr. Produto in natura. Rotulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação	EMBALAGEM de 150gr	200	R\$ 14,16	Exclusivo ME/EPP
55	LARANJA PARA SUCO - kg, médio grau de maturação, de primeira qualidade, sem perfurações e cortes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	KG	4.500	R\$ 3,90	Exclusivo ME/EPP
56	LEITE SEM LACTOSE - L. Leite longa vida, integral, sem lactose, por processamento UHT (ultra high temperature), embalagem íntegra, c/data de fabricação e validade, registro de Inspeção Federal ou Estadual. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega.	L	800	R\$ 5,91	Exclusivo ME/EPP
57	LENTILHA - pct, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PCT 500GR	2.000	R\$ 7,56	Exclusivo ME/EPP
58	LOURO EM FOLHAS SECAS, acondicionado em embalagem contendo mínimo 5g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	PCT 5GR	300	R\$ 3,87	Exclusivo ME/EPP
59	MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS – pct de 500gr, sem glúten. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PCT 500GR	1.000	R\$ 8,19	Exclusivo ME/EPP
60	MAÇÃ GALA - kg, cada unidade deve pesar em torno de 150g, médio amadurecimento, íntegra, firme, cor característica uniforme, sem manchas e sem rupturas ou cortes, sem machucados internos. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	KG	13.500	R\$ 6,18	Ampla Concorrência
61	MAÇÃ GALA - kg, cada unidade deve pesar em torno de 150g, médio amadurecimento, íntegra, firme, cor característica uniforme, sem manchas e sem rupturas ou cortes, sem machucados internos. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	KG	4.500	R\$ 6,18	Exclusivo ME/EPP
62	MAMÃO FORMOSA - kg, médio amadurecimento, firme, inteiro, sem manchas e cor característica uniforme. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes	KG	7.000	R\$ 11,42	Exclusivo ME/EPP



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Arroio do Meio

	resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.				
63	MANGA - kg, médio grau de maturação, de tamanho médio, firme, sem machucados ou perfurações. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	KG	2.000	R\$ 7,11	Exclusivo ME/EPP
64	MANTEIGA SEM SAL - Produto processado, a base de leite de vaca, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, em embalagens de 200 gramas, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens devem conter dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do MAPA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	PCT 200GR	5.000	R\$ 13,41	Exclusivo ME/EPP
65	MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO - pct, embalagens de 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 12 meses de validade no momento da entrega.	PCT 500GR	1.000	R\$ 5,55	Exclusivo ME/EPP
66	MASSA ALIMENTÍCIA MULTIGRÃOS, TIPO PARAFUSO COM AVEIA, LINHAÇA E SOJA - pct, embalagem de 500g. Massa alimentícia ou macarrão extrusado, de textura lisa, sem corantes artificiais. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PCT 500GR	1.000	R\$ 9,20	Exclusivo ME/EPP
67	MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA, TIPO PARAFUSO COM VEGETAIS E FEIJÃO - pct, embalagem de 500g. Massa alimentícia com vegetais extrusada sem ovos, de textura lisa, sem corantes artificiais. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PCT 500GR	1.000	R\$ 9,20	Exclusivo ME/EPP
68	MASSA FRESCA PARA LASANHA, REFRIGERADA - pct 500gr, massa alimentícia; fresca, refrigerada; formato lasanha; folhas separadas por plásticos, cor amarela; sabor próprio; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente, com rotulagem nutricional obrigatória e data de validade.	PCT 500GR	3.000	R\$ 8,99	Exclusivo ME/EPP
69	MELÃO ESPANHOL - kg, unidades inteiras com casca, limpa, de tamanho médio, fruta madura e fresca, sem machucados internos e externos, cor característica. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	KG	1.200	R\$ 7,07	Exclusivo ME/EPP
70	MISTURA PARA PÃO DE CENTEIO - kg. Pacote de papel resistente contendo 1 kg de produto, enriquecida com ferro e ácido fólico. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e	KG	1.000	R\$ 9,59	Exclusivo ME/EPP





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Arroio do Meio**

	nº lote - produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega, com registro no Ministério da Agricultura.				
71	ÓLEO DE SOJA REFINADO - und, embalagens de 900ml, sem amaçados e vazamentos. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 5 meses de validade no momento da entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS.	UND	5.000	R\$ 8,76	Exclusivo ME/EPP
72	ORÉGANO SECO – und, sem mofos, em embalagem plástica atóxica, contendo no mínimo 50g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	UND	500	R\$ 6,88	Exclusivo ME/EPP
73	OVOS - Dúzia. Ovos de galinha, grandes, vermelhos, frescos, tamanho uniforme, casca lisa, limpos, íntegros, não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica, acondicionados em embalagens de proteção própria (papelão), prazo de validade de no mínimo 30 dias (embalagens de dúzias ou 2,5 dúzias), certificado de inspeção municipal, estadual ou federal.	DZ	1.000	R\$ 10,33	Exclusivo ME/EPP
74	PALITO INTEGRAL TRADICIONAL – pct 400gr. Biscoito salgado tipo palito, integral, teor reduzido de sal. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	PCT 400GR	1.000	R\$ 12,77	Exclusivo ME/EPP
75	PÃO DE SANDUÍCHE INTEGRAL – pct, produto fresco, macio e sem a presença de sujidades. Pão de forma integral, novo, fatiado, tipo sanduíche. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500gr do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega	PCT 500GR	3.200	R\$ 9,48	Exclusivo ME/EPP
76	PÃO DOCE HOT DOG – und, produto fresco, produzido no dia da entrega. Pão sovado, tipo "hot dog", íntegro, macio, embalagem plástica, atóxica e transparente, rótulo indicando tabela nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, und de 75gr.	UND	10.000	R\$ 1,69	Exclusivo ME/EPP
77	PÃO FRANCÊS - und, de 50g, produto fresco, produzido no dia da entrega. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Sem presença de sujidades. Embalado em sacos plásticos apropriados para uso em alimentos.	UND	50.000	R\$ 1,02	Exclusivo ME/EPP
78	PEPINO SALADA - kg, cor característica uniforme, médio grau de maturação, limpo e íntegro. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	KG	1.000	R\$ 8,14	Exclusivo ME/EPP



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Arroio do Meio

79	PÊRA kieffer – kg. Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras, frescas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio/transporte, em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	700	R\$ 12,73	Exclusivo ME/EPP
80	PIPOCA EM GRÃO - pct, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	PCT 500GR	2.500	R\$ 4,37	Exclusivo ME/EPP
81	POLVILHO AZEDO - embalagem plástica de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS.	KG	6.000	R\$ 12,01	Exclusivo ME/EPP
82	POLVILHO DOCE, acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	PCT 500GR	3.000	R\$ 8,08	Exclusivo ME/EPP
83	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO – pct 500gr. Presunto cozido, resfriado. Sem gordura, sem pimenta, fatiado, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Produto acondicionado em embalagem original à vácuo. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº do lote. O transporte do produto para entrega, deverá ser acondicionado em caixa térmica ou ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do mesmo. Sujeito a verificação de temperatura no ato da entrega.	KG	2.000	R\$ 37,53	Exclusivo ME/EPP
84	QUEIJO PRATO FATIADO - kg, resfriado até 7º C, produto industrializado e fatiado, fatias separadas por plásticos. Cada fatia deve pesar no mínimo 10 gramas e no máximo 20 gramas. Produto obtido por processamento tecnológico adequado e de qualidade, a partir do leite pasteurizado, fermento láctico, cloreto de sódio e de cálcio e coalho, pacotes de 1 kg, embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, número do registro do órgão fiscalizador e número do lote. O transporte do produto para entrega, deverá ser acondicionado em caixa térmica ou ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do mesmo. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	KG	1.000	R\$ 45,57	Exclusivo ME/EPP
85	RABANETE - molho, sem folhas, fresco, inteiro, sem sujidades, molho com no mínimo 400 gramas.	MOLHOS	500	R\$ 7,04	Exclusivo ME/EPP
86	REPOLHO ROXO - kg, fresco, inteiro, de primeira qualidade, sem rupturas e perfurações. Produto	KG	500	R\$ 6,80	Exclusivo ME/EPP



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Arroio do Meio

	embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.				
87	REPOLHO VERDE - kg, fresco, inteiro, de primeira qualidade, sem rupturas e perfurações. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	KG	1.000	R\$ 4,27	Exclusivo ME/EPP
88	SAGU TIPO 1 - pct, embalagem de 500g, plásticas e transparentes, resistentes e íntegras. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PCT 500GR	700	R\$ 7,90	Exclusivo ME/EPP
89	SAL REFINADO IODADO - kg, embalagem de 1kg, plásticas e transparentes, resistentes e íntegras. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 12 meses de validade no momento da entrega	KG	2.400	R\$ 1,91	Exclusivo ME/EPP
90	SALSICHA MISTA HOT DOG - produto resfriado. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 375g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	PCT 375GR	500	R\$ 8,59	Exclusivo ME/EPP
91	SALSICHA MISTA HOT DOG produto resfriado. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 2,5kg. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	PCT 2,5KG	500	R\$ 13,99	Exclusivo ME/EPP
92	TOMATE LONGA VIDA - kg, fresco, de primeira qualidade, em início de maturação, firme e íntegro, sem manchas e cor característica uniforme, sem sujidades e sem parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	KG	11.250	R\$ 7,06	Ampla Concorrência
93	TOMATE LONGA VIDA - kg, fresco, de primeira qualidade, em início de maturação, firme e íntegro, sem manchas e cor característica uniforme, sem sujidades e sem parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	KG	3.750	R\$ 7,06	Exclusivo ME/EPP
94	UVA PASSA BRANCA – pct de 150gr. Produto contendo passas de uva sem sementes e óleo vegetal. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PCT 150GR	400	R\$ 11,59	Exclusivo ME/EPP
95	VAGEM - kg, fresca, de primeira qualidade, livre de sujidades e parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	KG	500	R\$ 17,83	Exclusivo ME/EPP



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Arroio do Meio**

96	VINAGRE - und, de álcool, com rotulagem nutricional obrigatória, und de 750 ml.	UND	1.600	R\$ 3,86	Exclusivo ME/EPP
----	---	-----	-------	----------	------------------

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Atender demanda da Secretária de Educação e Cultura.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. As entregas deverão ocorrer conforme solicitação feita com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de entrega. As solicitações serão feitas para um período de entregas de um mês. O pedido de entrega será feito pelo Serviço de Nutrição, o qual informará os produtos, as quantidades e locais de entregas.

4.2. As entregas dos alimentos deverão ocorrer nos dias da semana, conforme:

4.2.1. Nas **Escolas de Educação Infantil** deverão acontecer nas **segundas-feiras**, conforme as datas informadas na solicitação, entre os horários: no turno da manhã das **07 horas e 30 minutos às 10 horas**, e no turno da tarde das **13 horas e 30 minutos às 17 horas**.

4.2.2. Nas **Escolas de Ensino Fundamental** deverão acontecer nas **terças-feiras**, conforme as datas informadas na solicitação, entre os horários: no turno da manhã das **07 horas e 30 minutos às 11 horas**, e no turno da tarde das **13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos**.

4.2.3. Entregas fora dos horários informados não serão aceitas.

4.2.3.1. Caso a licitante necessite realizar a entrega em outra data ou horário, por motivos imprevisíveis, a mesma terá de entrar em contato com o Setor de Nutrição e realizar sua solicitação com as devidas justificativas.

4.3. A Administração reserva-se o direito de devolução dos alimentos que não correspondam aos padrões de qualidade usuais, para imediata troca às expensas do licitante.

4.3.1. Os alimentos passarão por conferência para verificação se o mesmo corresponde ao solicitado.

4.3.2. Caso algum alimento seja diferente do solicitado ou não estiver em condição de uso, o licitante terá o prazo de 1 (um) dia útil para a substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

4.3.3. Caso a quantidade seja inferior ao solicitado, o licitante terá o prazo de 1 (um) dia útil para complementar o faltante, sem nenhum custo ao Município.

4.4. Os alimentos classificados como não perecíveis serão submetidas a análise do Setor de Nutrição, conforme item 13.3 do edital.

4.5. Os alimentos não perecíveis deverão ter o prazo de validade impresso na embalagem do produto, cuja duração será contada a partir da data de entrega, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses.

4.5.1. Caso contrário o alimento não será aceito e o licitante terá o prazo de 1 (um) dia útil para substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

4.6. Os produtos a serem entregues deverão ser de mesma marca do produto ofertado na proposta da licitante.

4.6.1. Caso contrário o produto não será aceito e o licitante terá o prazo de 1 (um) dia útil para substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

4.6.2. A substituição da marca do produto só serão aceitas após solicitação da licitante, através de registro de protocolo nesta Prefeitura, com os devidos motivos que justifique o solicitado, direcionado ao Setor de Nutrição.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Arroio do Meio**

**4.6.2.1.** A substituição deverá ser solicitada com o prazo mínimo de 10 (dez) dias até a próxima entrega do respectivo produto.

**4.6.3.** Caso algum produto seja substituído, o mesmo será submetido a análise do Setor de Nutrição.

**4.6.4.** A licitante que descumprir os critérios dos itens 4.2, 4.3, 4.5 e 4.6 estará sujeita as penalidades contidas no item 20.2 do edital.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6.** A Contratada deverá realizar o recolhimento e destinação final dos produtos que não tiverem mais condições de uso, nas mesmas quantidades de produtos entregues, sem ônus ao Contratante.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços; não



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Arroio do Meio**

haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata de Registro de Preços.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.1.1.** A Gestão do Contrato será feita pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Iliete Rockenbach Winck e a Fiscal do Contrato será a servidora Sra. Joana Maria Bruxel Prediger.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor da Ata de Registro de Preços competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO.**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.1.** Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Arroio do Meio**

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**10.11.1.** Será rescindido a Ata de Registro de Preços em execução com a fornecedora inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Arroio do Meio, RS, 20 de junho de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Arroio do Meio

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA:</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>INSC. EST.:</b>	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>	<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA
1	ABACAXI - kg, pérola, de tamanho médio, pesando no mínimo 1.300 gramas, fruta firme, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, fruta limpa.	KG	4.000		
2	ABOBRINHA ITALIANA - unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, isentas de rachaduras ou machucados.	KG	1.000		
3	ACHOCOLATADO EM PÓ COM AÇÚCAR MASCAVO deverá conter no mínimo os seguintes ingredientes açúcar mascavo e cacau em pó. Acondicionado em embalagem de 200gr. Instantâneo, de primeira qualidade. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PCT 200GR	4.000		
4	AÇÚCAR CRISTAL - embalagens de 5kg, íntegras e resistentes. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 8 meses de validade no momento da entrega.	PCT 5KG	2.300		
5	AÇÚCAR MASCAVO - pct, 100% natural, extraído de pura cana de açúcar não refinado. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500gr. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PCT 500GR	800		
6	AIPIM DESCASCADO CONGELADO - Kg. Aipim descascado, limpo, higienizado e congelado. Acondicionado em embalagem plástica à vácuo contendo um quilo do produto. Rotulagem obrigatória contendo as seguintes informações: fabricante, denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade e fabricação, peso e lote. O transporte do produto até os locais de entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado assegurando a	KG	1.000		





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Arroio do Meio**

	temperatura de conservação. Produto produzido por agroindústria.				
7	ALHO COMUM – kg. Produto in natura. Bulbos graúdos, frescos, sem machucados e brotamentos, sem bulbos chochos, mofados ou deteriorados. Embalagem primária plástica transparente com no mínimo 500 gramas do produto. Embalagem secundária: caixas plásticas vazadas e limpas.	KG	400		
8	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO – embalagem com 250gr. Produto contendo ameixa seca, óleo vegetal e conservante. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	EMBALAGEM COM 250GR	700		
9	AMIDO DE MILHO - pct, de alta qualidade, embalagem com 200 gramas. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data da entrega.	PCT 200GR	1.800		
10	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 - acondicionado em embalagens de 2 kg. Classe longo, fino, embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente. Rotulagem nutricional obrigatória, com prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS.	PCT 2KG	500		
11	ARROZ INTEGRAL - kg, longo fino, tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores - Acondicionado em embalagens de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS.	KG	800		
12	ARROZ PARBOILIZADO - embalagens de 5kg, longo Fino Tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagens de 5 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 10 meses de validade no momento da entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS.	PCT 5KG	2.000		
13	AVEIA EM FLOCOS FINOS - acondicionado em embalagem 200 gramas. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PCT 200GR	900		
14	BANHA DE PORCO - composta de gordura suína. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no mínimo 1kg. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.	KG	1.000		



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Arroio do Meio

15	BATATA DOCE COMUM - kg, tamanho médio, sem brotos, limpa. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	KG	1.000		
16	BATATA INGLESA BRANCA - kg, nova, sã, de primeira qualidade, firme e sem brotos. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	KG	15.000		
17	BATATA INGLESA BRANCA - kg, nova, sã, de primeira qualidade, firme e sem brotos. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	KG	5.000		
18	BETERRABA - kg, sem folhas, limpas, tamanho médio, médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	KG	2.000		
19	BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 150g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	PCT 150G	1.000		
20	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E GERGELIM – pct 240gr. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	PCT 240GR	3.000		
21	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL – pct 400gr, integral, adoçado somente com açúcar mascavo, sem açúcar refinado, sem adição de leite. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	PCT 400GR	8.000		
22	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE – pct 100gr, sem glúten, sem lactose. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	PCT 100GR	1.000		
23	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL – pct 300gr, sem lactose, sem gorduras trans. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	PCT 300GR	7.000		
24	BRÓCOLIS HÍBRIDO – und, cabeça compacta, livre de fungos e parasitas, pesando no mínimo 400 gramas.	UND	800		
25	BOLINHO DE TILÁPIA CONGELADO – com mínimo de 70% carne de tilápia na sua composição, sem espinhos, sem aditivos químicos, gramatura unitária aproximada 25g, acondicionado em embalagem plástica contendo 2kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote.	PCT 2 KG	1.300		



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Arroio do Meio

26	CACAU EM PÓ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - Acondicionado em embalagem de 200gr. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PCT 200GR	350		
27	CAFÉ SOLÚVEL - und, granulado, embalagem com 200 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	UND 200GR	420		
28	CANELA MOÍDA EM PÓ – pacote de 50gr contendo 100% canela moída em pó. Rótulo conforme a legislação.	PCT 50GR	200		
29	CAQUI PRETO- kg, tipo chocolate preto, unidades de tamanho médio, fruta firme, madura, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	KG	3.000		
30	CARNE BOVINA DE SEGUNDA CONGELADA CUBOS - kg, cubos de 60 gramas, corte paleta, com o mínimo de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens, aponeuroses, tendões, linfonodos, coágulos e ossos. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou isotérmico que assegure a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo (temperatura abaixo de -18°C) o produto será devolvido para troca.	KG	3.000		
31	CARNE BOVINA DE SEGUNDA CONGELADA CUBOS - kg, cubos de 60 gramas, corte paleta, com o mínimo de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens, aponeuroses, tendões, linfonodos, coágulos e ossos. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou isotérmico que assegure a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo (temperatura abaixo de -18°C) o produto será devolvido para troca.	KG	1.000		
32	CARNE BOVINA DE SEGUNDA CONGELADA ISCAS - kg, iscas, corte paleta, com o mínimo de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens, aponeuroses, tendões, linfonodos, coágulos e ossos. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto totalmente	KG	3.000		



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Arroio do Meio**

	congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou isotérmico que assegure a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo (temperatura abaixo de -18°C) o produto será devolvido para troca.				
33	CARNE BOVINA DE SEGUNDA CONGELADA ISCAS - kg, iscas, corte paleta, com o mínimo de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens, aponeuroses, tendões, linfonodos, coágulos e ossos. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou isotérmico que assegure a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo (temperatura abaixo de -18°C) o produto será devolvido para troca.	KG	1.000		
34	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA CONGELADA - kg, com o mínimo de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens, aponeuroses, tendões, linfonodos, coágulos e ossos. Produto minimamente processado. Embalagens primárias plásticas transparentes individuais de no máximo 1Kg de produto totalmente congelada, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de fabricação, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou isotérmico que assegure a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo (temperatura abaixo de -18°C) o produto será devolvido para troca.	KG	3.750		
35	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA CONGELADA - kg, com o mínimo de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens, aponeuroses, tendões, linfonodos, coágulos e ossos. Produto minimamente processado. Embalagens primárias plásticas transparentes individuais de no máximo 1Kg de produto totalmente congelada, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de fabricação, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou isotérmico que assegure a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo (temperatura abaixo de -18°C) o produto será devolvido para troca.	KG	1.250		



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Arroio do Meio

36	CARNE SUÍNA CONGELADA - kg (pernil ou sobre paleta), isento de sebo, pelanca, cartilagens, aponeuroses, tendões, linfonodos, coágulos e ossos. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1 kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de fabricação, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou isotérmico que assegure a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo (temperatura abaixo de -18°C) o produto será devolvido para troca.	KG	4.000		
37	CARNE SUÍNA CONGELADA - kg (pernil ou sobre paleta), isento de sebo, pelanca, cartilagens, aponeuroses, tendões, linfonodos, coágulos e ossos. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1 kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de fabricação, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou isotérmico que assegure a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo (temperatura abaixo de -18°C) o produto será devolvido para troca.	KG	1.000		
38	CEBOLA - kg, tamanho médio, fresca, de primeira qualidade, firme, sem perfurações e cortes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	KG	5.000		
39	CENOURA - kg, nova, de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, íntegras e firmes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	KG	4.000		
40	CHÁ - caixa contendo 10 sachês de 15g entre os sabores erva doce, funcho, hortelã, camomila, frutas vermelhas, maçã, morango; validade mínima de 6 meses.	CX	11.000		
41	CHUCHU - kg, de primeira qualidade, novo, tamanho médio, sem brotes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	KG	1.000		
42	COCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR - deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de coco. Isento de açúcar adicionado. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	PCT 100GR	1.000		
43	COUVE CHINESA - und, fresca, limpa, sem parasitas e larvas, íntegra, com no mínimo 600 gramas.	UND	600		



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Arroio do Meio

44	COUVE FLOR - und, fresca, de primeira qualidade, cabeça bem formada, sem parasitas e larvas, com no mínimo 400 gramas.	UND	1.000		
45	CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA), produto in natura, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	UND	200		
46	FARELO DE AVEIA - produto minimamente processado. Aveia em farelo, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Embalagem: intacta, resistente, com peso de 200g. Prazo mínimo de validade 6 meses.	PCT 200GR	1.000		
47	FARINHA DE MILHO MÉDIA - kg, acondicionado em embalagem de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	KG	1.000		
48	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - embalagens de 5kg, especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem de 5 kg de papel resistente, com solda reforçada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS.	PCT 5KG	3.000		
49	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - kg, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem contendo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo de 3 meses de validade na entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS.	KG	800		
50	FEIJÃO CARIOCA - kg, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo de 3 meses de validade na entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS.	KG	1.500		
51	FEIJÃO PRETO - kg, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo de 3 meses	KG	4.500		



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Arroio do Meio**

	de validade na entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS.				
52	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO - und, embalagens de 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo de 12 meses de validade na entrega.	UND 500GR	2.000		
53	FERMENTO QUÍMICO - Produto processado. Embalagem primária atóxica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n. lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.	UND 100GR	3.000		
54	GERGELIM BRANCO DESCASCADO – embalagem de 150gr. Produto in natura. Rotulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação	EMBALAGEM de 150gr	200		
55	LARANJA PARA SUCO - kg, médio grau de maturação, de primeira qualidade, sem perfurações e cortes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	KG	4.500		
56	LEITE SEM LACTOSE - L. Leite longa vida, integral, sem lactose, por processamento UHT (ultra high temperature), embalagem íntegra, c/data de fabricação e validade, registro de Inspeção Federal ou Estadual. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega.	L	800		
57	LENTILHA - pct, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PCT 500GR	2.000		
58	LOURO EM FOLHAS SECAS, acondicionado em embalagem contendo mínimo 5g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	PCT 5GR	300		
59	MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS – pct de 500gr, sem glúten. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PCT 500GR	1.000		
60	MAÇÃ GALA - kg, cada unidade deve pesar em torno de 150g, médio amadurecimento, íntegra, firme, cor característica uniforme, sem manchas e sem rupturas ou cortes, sem machucados internos. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	KG	13.500		



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Arroio do Meio

61	MAÇÃ GALA - kg, cada unidade deve pesar em torno de 150g, médio amadurecimento, íntegra, firme, cor característica uniforme, sem manchas e sem rupturas ou cortes, sem machucados internos. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	KG	4.500		
62	MAMÃO FORMOSA - kg, médio amadurecimento, firme, inteiro, sem manchas e cor característica uniforme. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	KG	7.000		
63	MANGA - kg, médio grau de maturação, de tamanho médio, firme, sem machucados ou perfurações. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	KG	2.000		
64	MANTEIGA SEM SAL - Produto processado, a base de leite de vaca, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, em embalagens de 200 gramas, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens devem conter dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do MAPA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	PCT 200GR	5.000		
65	MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO - pct, embalagens de 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 12 meses de validade no momento da entrega.	PCT 500GR	1.000		
66	MASSA ALIMENTÍCIA MULTIGRÃOS, TIPO PARAFUSO COM AVEIA, LINHAÇA E SOJA - pct, embalagem de 500g. Massa alimentícia ou macarrão extrusado, de textura lisa, sem corantes artificiais. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PCT 500GR	1.000		
67	MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA, TIPO PARAFUSO COM VEGETAIS E FEIJÃO - pct, embalagem de 500g. Massa alimentícia com vegetais extrusada sem ovos, de textura lisa, sem corantes artificiais. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PCT 500GR	1.000		
68	MASSA FRESCA PARA LASANHA, REFRIGERADA - pct 500gr, massa alimentícia; fresca, refrigerada; formato lasanha; folhas separadas por plásticos, cor amarela; sabor próprio; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente, com rotulagem nutricional obrigatória e data de validade.	PCT 500GR	3.000		





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Arroio do Meio

69	MELÃO ESPANHOL - kg, unidades inteiras com casca, limpa, de tamanho médio, fruta madura e fresca, sem machucados internos e externos, cor característica. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	KG	1.200		
70	MISTURA PARA PÃO DE CENTEIO – kg. Pacote de papel resistente contendo 1 kg de produto, enriquecida com ferro e ácido fólico. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	1.000		
71	ÓLEO DE SOJA REFINADO - und, embalagens de 900ml, sem amaçados e vazamentos. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 5 meses de validade no momento da entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS.	UND	5.000		
72	ORÉGANO SECO – und, sem mofos, em embalagem plástica atóxica, contendo no mínimo 50g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	UND	500		
73	OVOS - Dúzia. Ovos de galinha, grandes, vermelhos, frescos, tamanho uniforme, casca lisa, limpos, íntegros, não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica, acondicionados em embalagens de proteção própria (papelão), prazo de validade de no mínimo 30 dias (embalagens de dúzias ou 2,5 dúzias), certificado de inspeção municipal, estadual ou federal.	DZ	1.000		
74	PALITO INTEGRAL TRADICIONAL – pct 400gr. Biscoito salgado tipo palito, integral, teor reduzido de sal. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	PCT 400GR	1.000		
75	PÃO DE SANDUÍCHE INTEGRAL – pct, produto fresco, macio e sem a presença de sujidades. Pão de forma integral, novo, fatiado, tipo sanduíche. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500gr do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega	PCT 500GR	3.200		
76	PÃO DOCE HOT DOG – und, produto fresco, produzido no dia da entrega. Pão sovado, tipo "hot dog", íntegro, macio, embalagem plástica, atóxica e transparente, rótulo indicando tabela nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, und de 75gr.	UND	10.000		
77	PÃO FRANCÊS - und, de 50g, produto fresco, produzido no dia da entrega. Produto obtido pela cocção, em	UND	50.000		



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Arroio do Meio

	condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Sem presença de sujidades. Embalado em sacos plásticos apropriados para uso em alimentos.				
78	PEPINO SALADA - kg, cor característica uniforme, médio grau de maturação, limpo e íntegro. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	KG	1.000		
79	PÊRA kieffer – kg. Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras, frescas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio/transporte, em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	700		
80	PIPOCA EM GRÃO - pct, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	PCT 500GR	2.500		
81	POLVILHO AZEDO - embalagem plástica de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS.	KG	6.000		
82	POLVILHO DOCE, acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	PCT 500GR	3.000		
83	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO – pct 500gr. Presunto cozido, resfriado. Sem gordura, sem pimenta, fatiado, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Produto acondicionado em embalagem original à vácuo. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº do lote. O transporte do produto para entrega, deverá ser acondicionado em caixa térmica ou ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do mesmo. Sujeito a verificação de temperatura no ato da entrega.	KG	2.000		
84	QUEIJO PRATO FATIADO - kg, resfriado até 7º C, produto industrializado e fatiado, fatias separadas por plásticos. Cada fatia deve pesar no mínimo 10 gramas e no máximo 20 gramas. Produto obtido por processamento tecnológico adequado e de qualidade, a partir do leite pasteurizado, fermento láctico, cloreto de sódio e de cálcio e coalho, pacotes de 1 kg, embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, número do registro do órgão	KG	1.000		



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Arroio do Meio

	fiscalizador e número do lote. O transporte do produto para entrega, deverá ser acondicionado em caixa térmica ou ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do mesmo. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.				
85	RABANETE - molho, sem folhas, fresco, inteiro, sem sujidades, molho com no mínimo 400 gramas.	MOLHOS	500		
86	REPOLHO ROXO - kg, fresco, inteiro, de primeira qualidade, sem rupturas e perfurações. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	KG	500		
87	REPOLHO VERDE - kg, fresco, inteiro, de primeira qualidade, sem rupturas e perfurações. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	KG	1.000		
88	SAGU TIPO 1 - pct, embalagem de 500g, plásticas e transparentes, resistentes e íntegras. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PCT 500GR	700		
89	SAL REFINADO IODADO - kg, embalagem de 1kg, plásticas e transparentes, resistentes e íntegras. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 12 meses de validade no momento da entrega	KG	2.400		
90	SALSICHA MISTA HOT DOG - produto resfriado. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 375g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	PCT 375GR	500		
91	SALSICHA MISTA HOT DOG produto resfriado. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 2,5kg. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	PCT 2,5KG	500		
92	TOMATE LONGA VIDA - kg, fresco, de primeira qualidade, em início de maturação, firme e íntegro, sem manchas e cor característica uniforme, sem sujidades e sem parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	KG	11.250		
93	TOMATE LONGA VIDA - kg, fresco, de primeira qualidade, em início de maturação, firme e íntegro, sem manchas e cor característica uniforme, sem sujidades e sem	KG	3.750		



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Arroio do Meio**

	parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.				
94	UVA PASSA BRANCA – pct de 150gr. Produto contendo passas de uva sem sementes e óleo vegetal. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	PCT 150GR	400		
95	VAGEM - kg, fresca, de primeira qualidade, livre de sujidades e parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	KG	500		
96	VINAGRE - und, de álcool, com rotulagem nutricional obrigatória, und de 750 ml.	UND	1.600		

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO DO ITEM DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO/RS**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Arroio do Meio

**ANEXO III – COMPROVANTE DE ENTREGAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

FORNECEDOR:

Na condição de representante da escola, declaro o recebimento e a conferência dos gêneros alimentícios entregues.

<b>Sigla</b>	<b>Escolas</b>	<b>Recebido por (nome legível)</b>	<b>Data</b>	<b>Assinatura</b>
<b>AC</b>	Afonso Celso			
<b>BF</b>	Barra do Forqueta			
<b>BV</b>	Bela Vista			
<b>CS</b>	Construindo o Saber			
<b>AMAM</b>	AMAM			
<b>DR</b>	Dona Rita			
<b>DC</b>	Duque de Caxias			
<b>GV</b>	Getúlio Vargas			
<b>IT</b>	Itororó			
<b>JBK</b>	João Beda Körbes			
<b>PI</b>	Princesa Isabel			
<b>PAB</b>	Prof. Arlindo Back			
<b>SC</b>	São Caetano			
<b>TN</b>	Tancredo Neves			
<b>AT</b>	Atalaia Infantil			
<b>CE</b>	Criança Esperança			
<b>PM</b>	Pequeno Mundo			
<b>PIM</b>	Pimpolho			
<b>PIM / F</b>	Pimpolho / Forqueta			
<b>PR</b>	Professora Rita			
<b>RS</b>	Raio de Sol			
<b>TA</b>	Trenzinho da Alegria			
<b>TM</b>	Turma da Mônica			
<b>SP</b>	São Paulo			



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Arroio do Meio

**ANEXO IV – MARCAS JÁ APROVADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS
3	ACHOCOLATADO EM PÓ COM AÇÚCAR MASCAVO	SÃO JOSÉ
4	AÇÚCAR CRISTAL	PATEKO / DOCESUCAR / GASPARI / ESTRELA
5	AÇÚCAR MASCAVO	RODEIO / BELA / GASPARI
8	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO	DA CASA / SÃO JOSÉ
9	AMIDO DE MILHO	APTI / NUTRITIVA / NEILAR / BELA / BOM GOSTO
10	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1	BELLA DICA / SANTOS / TOP
11	ARROZ INTEGRAL	SUPER OURO / FRITZ E FRIDA / CBS / BELLA DICA
12	ARROZ PARBOILIZADO	BELLA DICA / MANJARSUL
13	AVEIA EM FLOCOS FINOS	NATURALE / NEILAR / FRITS E FRIDA / CBS
14	BANHA DE PORCO	ALIBÉM
20	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E GERGELIM	PIRAQUÊ
25	BOLINHO DE TILÁPIA CONGELADO	CULTIV
26	CACAU EM PÓ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	GRANELARIA
27	CAFÉ SOLÚVEL	PELÉ / AMIGO / OURO / TRÊS CORAÇÕES
28	CANELA MOÍDA EM PÓ	DA CASA / GRANELARIA
40	CHÁ	BOM GOSTO / NOBEL / MADRIGADA / BARÃO / SORETTO
42	COCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR	FRITZ E FRIDA
45	CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA)	GRANELARIA
46	FARELO DE AVEIA	NATURALE
47	FARINHA DE MILHO MÉDIA	NUTRIROSA
48	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	ROSESOL
49	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	PAN FÁCIL
50	FEIJÃO CARIOCA	CALDO DE OURO / DA CASA
51	FEIJÃO PRETO	CALDO DE OURO / ITAUBA / BELLA DICA / NUTRIROSA
52	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO	GOOD INSTANT / TOK
53	FERMENTO QUÍMICO	MONOPOL / APTI
54	GERGELIM BRANCO DESCASCADO	DA CASA / GRANELARIA
56	LEITE SEM LACTOSE	DÁLIA / LANGUIRU / SANTA CLARA
57	LENTILHA	BELLA DICA / CALDO DE OURO
58	LOURO EM FOLHAS SECAS	GRENALLARIA
64	MANTEIGA SEM SAL	ELEGÊ
65	MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO	ORQUÍDEA / ISABELA / GERMANI
66	MASSA ALIMENTÍCIA MULTIGRÃOS, TIPO PARAFUSO COM AVEIA, LINHAÇA E SOJA	MOSMANN
67	MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA, TIPO PARAFUSO COM VEGETAIS E FEIJÃO	MOSMANN
68	MASSA FRESCA PARA LASANHA, REFRIGERADA	DITÁLIA
70	MISTURA PARA PÃO DE CENTEIO	PANFÁCIL / NORDESTE
71	ÓLEO DE SOJA REFINADO	COAMO / LEVE
72	ORÉGANO SECO	GOOD INSTANT / SÃO JOSÉ / DELOSANDES / DA CASA / GRANELARIA
75	PÃO DE SANDUÍCHE INTEGRAL	PULLMANN / ANA BELLA / DÁLIA
76	PÃO DOCE HOT DOG.	ANA BELLA / DÁLIA / KORNER
77	PÃO FRANCÊS	PÃO BRASIL
80	PIPOCA EM GRÃO	BELLA DICA
81	POLVILHO AZEDO	REFLEX / TRÊS COQUEIROS
82	POLVILHO DOCE	FRITZ E FRIDA
83	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO	LANGUIRU
84	QUEIJO PRATO FATIADO	DEALE / LATIVIDA
88	SAGU TIPO 1	PRATA / BELA / BELLA DICA
89	SAL REFINADO IODADO	CBS / SALAZIR / SALSUL
90	SALSICHA MISTA HOT DOG	
91	SALSICHA MISTA HOT DOG	MINUANO / ALIBEM
94	UVA PASSA BRANCA	SÃO JOSÉ / GRANELARIA
96	VINAGRE	FRITZ E FRIDA / ROSINA / TOSCANO / PRINZ



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Arroio do Meio

**ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS, com sede na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro, na cidade de Arroio do Meio, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.271/0001-39, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. DANILO JOSÉ BRUXEL, CPF nº 367.431.780-04, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada FORNECEDORA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) do CPF nº ....., em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 2.345, de 10 de janeiro de 2017, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, conforme Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA

**3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**3.1.** As entregas deverão ocorrer conforme solicitação feita com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de entrega. As solicitações serão feitas para um período de entregas de um mês. O pedido de entrega será feito pelo Serviço de Nutrição, o qual informará os produtos, as quantidades e locais de entregas.

**3.2.** As entregas dos alimentos deverão ocorrer nos dias da semana, conforme:

**3.2.1.** Nas **Escolas de Educação Infantil** deverão acontecer nas **segundas-feiras**, conforme as datas informadas na solicitação, entre os horários: no turno da manhã das **07 horas e 30 minutos às 10 horas**, e no turno da tarde das **13 horas e 30 minutos às 17 horas**.

**3.2.2.** Nas **Escolas de Ensino Fundamental** deverão acontecer nas **terças-feiras**, conforme as datas informadas na solicitação, entre os horários: no turno da manhã das **07 horas e 30 minutos às 11 horas**, e no turno da tarde das **13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos**.

**3.2.3.** Entregas fora dos horários informados não serão aceitas.

**3.2.3.1.** Caso a licitante necessite realizar a entrega em outra data ou horário, por motivos imprevisíveis, a mesma terá de entrar em contato com o Setor de Nutrição e realizar sua solicitação com as devidas justificativas.

**3.3.** A Administração reserva-se o direito de devolução dos alimentos que não correspondam aos padrões de qualidade usuais, para imediata troca às expensas do licitante.

**3.3.1.** Os alimentos passarão por conferência para verificação se o mesmo corresponde ao solicitado.

**3.3.2.** Caso algum alimento seja diferente do solicitado ou não estiver em condição de uso, o licitante terá o prazo de 1 (um) dia útil para a substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Arroio do Meio**

**3.3.3.** Caso a quantidade seja inferior ao solicitado, o licitante terá o prazo de 1 (um) dia útil para complementar o faltante, sem nenhum custo ao Município.

**3.4.** Os alimentos classificados como não perecíveis serão submetidas a análise do Setor de Nutrição, conforme item 13.3 do edital.

**3.5.** Os alimentos não perecíveis deverão ter o prazo de validade impresso na embalagem do produto, cuja duração será contada a partir da data de entrega, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses.

**3.5.1.** Caso contrário o alimento não será aceito e o licitante terá o prazo de 1 (um) dia útil para substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

**3.6.** Os produtos a serem entregues deverão ser de mesma marca do produto ofertado na proposta da licitante.

**3.6.1.** Caso contrário o produto não será aceito e o licitante terá o prazo de 1 (um) dia útil para substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

**3.6.2.** A substituição da marca do produto só serão aceitas após solicitação da licitante, através de registro de protocolo nesta Prefeitura, com os devidos motivos que justifique o solicitado, direcionado ao Setor de Nutrição.

**3.6.2.1.** A substituição deverá ser solicitada com o prazo mínimo de 10 (dez) dias até a próxima entrega do respectivo produto.

**3.6.3.** Caso algum produto seja substituído, o mesmo será submetido a análise do Setor de Nutrição.

**3.6.4.** A licitante que descumprir os critérios dos itens 4.2, 4.3, 4.5 e 4.6 estará sujeita as penalidades contidas no item 20.2 do edital.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **5. VALIDADE DA ATA.**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Arroio do Meio**

**6.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**6.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.6.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

**6.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**6.8.1.** Por razão de interesse público; ou

**6.8.2.** A pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES.**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**8. CONDIÇÕES GERAIS.**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.3.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Arroio do Meio, RS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Opino pela contratação,

**ÂNGELA BEATRIZ DA SILVA ROSA**  
Assessora Jurídica, OAB/RS 124.075

.....  
Representante da Contratada

**DANILO JOSÉ BRUXEL**  
Prefeito Municipal